

**LEI N. 449**

**DE 25 DE AGOSTO DE 2006.**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A  
EFETUAR CONVÊNIO PARA  
EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BANCO DO  
BRASIL S/A.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal AUTORIZADO a  
firmar convênio com o Banco do Brasil S/A, visando a concessão de empréstimos com  
prestações mensais destinadas a Vereadores e funcionários da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Os referidos empréstimos serão efetuados em nome  
dos vereadores e/ou funcionários, cujas prestações serão consignadas em folha de  
pagamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal